



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA SUPERINTENDÊNCIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

1º TORNEIO DE TIRO FEMININO DA POLÍCIA CIVIL DE SERGIPE TOFÉU DELEGADA ANA PAULA MOREIRA

REGULAMENTO

1-REGRAS

1.1. Depois de organizadas as linhas de tiro, os árbitros procederão um silvo longo de apito, o qual indicará momento de atenção para todos os atiradores e público presente.

1.2. Os disparos serão iniciados após um silvo curto de apito, que abrirá a contagem de tempo e conseqüentemente a série, a qual será finalizada com mais um silvo longo.

1.3. Os disparos serão efetuados a dez metros de distância, saindo da posição pronto baixo.

1.4. O competidor realizará quatro séries intermitentes de cinco disparos e terá doze segundos para efetuar cada série.

1.5. A primeira série se iniciará pela cor amarela, seguida das cores verde, vermelho e azul.

1.6. Será o vencedor aquele que obtiver o maior somatório de pontos, deduzidas as penalidades, se houver.

2- PENALIDADES

2.1. O competidor que realizar qualquer disparo acima do tempo estipulado para cada série, será penalizado em cinco pontos por cada disparo efetuado.

2.2. Ao final da prova, cada cor deverá conter no máximo cinco impactos, sendo penalizados em cinco pontos todos os impactos contabilizados a mais.

2.3. As cores que tiverem menos de cinco impactos, não sofrerão penalidades, apenas deixarão de pontuar.

3- PROCEDIMENTOS:

3.1. As armas de dupla ação deverão sair com o cão desarmado para o primeiro disparo de cada série de cinco disparos.

3.2. As armas de ação simples deverão sair com o cão armado e obrigatoriamente com a trava de segurança acionada.

3.3. Não há o que se estabelecer para as armas de ação híbrida (*Safe Action*), pois tais iniciarão a prova na condição que lhes são peculiar e original.

3.4. As armas utilizadas na competição, deverão seguir as características de fábrica, não sendo permitido qualquer acessório ou alteração que facilite e/ou melhore o desempenho do competidor, a exemplo de cabos anatômicos, miras holográficas, compensadores, entre outros*.

3.5. Visando garantir a segurança de todos durante a prova, todo e qualquer manuseio de arma de fogo no interior do estande de tiro da academia após no início da prova só será permitido aos competidores durante a execução da mesma ou antes dela com autorização da arbitragem e/ou instrutores de armamento e tiro da Academia de Polícia Civil.

3.6. Os não competidores que não irão participar do torneio, não estão autorizados ao manuseio de arma de fogo no interior do Estande de Tiro em tela.

Obs: *Qualquer outra irregularidade não descrita neste regulamento, porém observada em qualquer equipamento no dia da prova, será analisada e dirimida pela comissão de arbitragem.

4- VESTIMENTAS:

4.1. As vestimentas permitidas para a competição serão; calça jeans ou tática preta, tênis ou coturno, camisa preta ou uniforme.

4.2. Não será permitida a participação de qualquer competidor trajando bermuda e/ou sandálias e chinelos.

5- ARMA E DIVISÃO:

5.1. Pistola*

*O calibre permitido para a prova será o .40 e a munição será fornecida pela Secretaria de Segurança através da Academia de Polícia Civil do Estado de Sergipe.

6- HORÁRIO:

As competidoras deverão se apresentar no **dia 07/03/2018 às 07:00** na Academia da Polícia Civil de Sergipe, localizada na Tancredo Neves, Bairro Capucho. (ao lado do CENAM e DEPCA).

7- COMISSÃO DE ARBITRAGEM:

6.1. Todos os árbitros que atuarão na competição, são membros oficiais do **National Range OfficersInstitute - NROI/BR**, da Confederação Brasileira de Tiro Prático - CBTP.

6.1.1. **Range Officer** Alysson Sostenes Ferreira Feitoza/NROI-BR n°1477

6.1.2. **Range Officer** José Ricardo Lisboa Porto/NROI-BR n°1478

Obs: Questões supervenientes que não foram contempladas neste regulamento e que por ventura venham a surgir antes, durante ou depois da competição, serão dirimidas pela comissão de arbitragem.